



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0380/04, DE 17/02/2004

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei faço saber a todos os habitantes que Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

“ ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.580,61 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos):

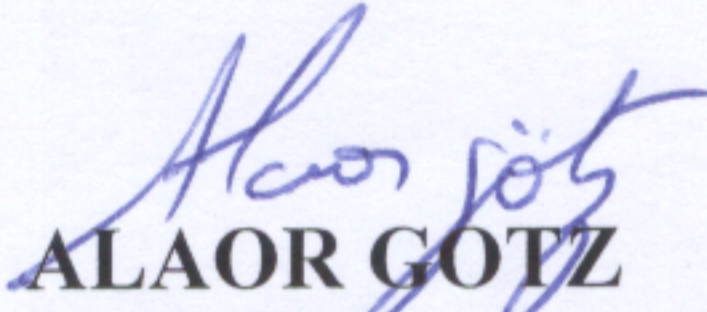
2022- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
44.90.52.00.00.0080 (114)- Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.580,61

Art.2º- Com o Produto da anulação, referido no artigo 1º, ficam suplementada a seguinte dotação orçamentária:

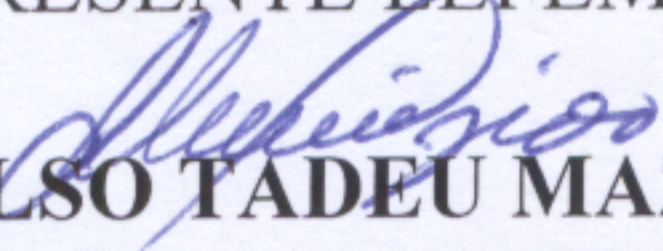
1001 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITARIA
44.90.51.00.00.0080 (31) – Obras e instalações R\$ 30.580,61

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 17 DE FEVEREIRO DE 2004.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC.DE ADM. E FINANÇAS